



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LÂMPADAS TUBULAR – PROCESSO nº 0210008.00000002/2022-42 - SUAP

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo – lâmpadas tubular – para manutenção e instalação no sistema elétrico do CRMV-AC.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Aquisição de material de consumo – lâmpadas tubular – para manutenção e instalação no sistema elétrico do CRMV-AC, para suprir as lâmpadas queimadas, bem como, para garantir o bom funcionamento, de forma satisfatória, deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Acre.

3. DO LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

A aquisição do material de consumo – lâmpadas tubular – deverá ser entregue na atual sede do CRMV-AC, localizada à Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, Bairro Jardim Nazle, CEP 69.907-010, em Rio Branco-AC, no horário de funcionamento do Conselho, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Licitação dispensável é aquela em que o legislador permite que o administrador opte entre licitar ou contratar diretamente. Trata-se, portanto, do uso da discricionariedade da autoridade competente.

Assim, essa é a licitação dispensável em razão do baixo valor da contratação, conforme previsão no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), *qual seja*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021.

[...]

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço, desde que observadas todas as exigências constantes deste termo de referência.

6. DA MODALIDADE

Contratação direta.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do material de consumo – lâmpadas tubular – ocorrerá à Conta: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.026-Material Elétrico e Eletrônico e pelo Centro de Custo: 1.01.02.003-Material de Consumo, conforme Disponibilidade Orçamentária 4/2022 – ASCONT/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As especificações do material de consumo – lâmpadas tubulares, são:



**CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE**

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

Item	Descrição do serviço	Quant.	Preço	
			Unitário	Total
01	Material de Consumo – Lâmpadas Tubulares. Tubo Led G3 – 20w (Igual ou Similar)	15	R\$	R\$
TOTAL:			R\$	

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá apresentar nota fiscal dos produtos no ato da entrega, acompanhada do respectivo boleto, para fins de conferência, liquidação e pagamento juntamente com a comprovação do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme documentação a seguir:

- a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sendo assim, a contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, decretos, regulamentos e neste Termo de Referência.

10. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente decorrentes da natureza do ajuste, deverá o **CRMV-AC** assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, respeitados os dias úteis e horários especificados no item 3 – do local da prestação de serviços deste Termo de Referência.

Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da **CONTRATADA** porventura necessitar.

Exercer a fiscalização quando da entrega do produto por intermédio de servidores especialmente designados.





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, desde que atendidas todas as condições estipuladas para a contratação e haja o recebimento definitivo do objeto pela comissão ou servidor designados para esse fim.

A Nota Fiscal que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

Quando a contratada não apresentar boleto e não possuir conta no Banco do Brasil, arcará com os custos referentes a TED e/ou DOC, a ser descontado do pagamento devido.

Para o recebimento dos pagamentos a Contratada deverá manter as condições de regularidade exigidas na licitação.

Quando houver restrições fiscais o pagamento será retido até sua solução e a Contratada será notificada para adoção de providências.

O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

Caio Nathan Galvão Pinto
Assessoria Administrativa/AC



CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO DO ACRE

Rua Major Ladislau Ferreira, nº 367, bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-279
Rio Branco – AC. Telefone: (68) 3224-5570 – E-mail: crmvac@crmvac.org.br